

**RES: Credenciamento nº001/2022**

De <sac@medeirosleiloes.com.br>

Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>

Data 2022-04-05 15:57

NEGATIVA CRIME - FEDERAL.pdf(~9 KB) Protocolo antecedentes.pdf(~277 KB)  
 Certidão JUCEPAR - Emissão 28-03-22.pdf(~279 KB) Certidão Negativa Criminal-autenticado.pdf(~426 KB)

Boa tarde, seguem os documentos solicitados para cumprimento de exigências, informamos que a certidão negativa estadual criminal já foi juntada com a documentação inicial (pg. 08), porém faço a juntada de certidão negativa criminal estadual autenticada e atualizada

At:Te

EQUIPE MEDEIROS LEILÕES

Rua Marechal Cândido Rondon, 1690, 6º andar

Sala 603/604 - Centro - Paranavai/Pr - CEP: 87.704-900

Fone: (44) 3045-7810



-----Mensagem original-----

De: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) <[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)>

Enviada em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:25

Para: [sac@medeirosleiloes.com.br](mailto:sac@medeirosleiloes.com.br)

Assunto: Credenciamento nº001/2022

Boa tarde!

Segue em anexo resposta referente a análise dos documentos de habilitação do Credenciamento nº001/2022 Desde já agradeço!

Atenciosamente, Evelyn

Por gentileza confirmar recebimento.

--

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR Setor de Compras e Licitações

(42) 3554-1222 ramais 243 e 237





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 36263042022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ELI LUIZ MEDEIROS e VENILDES CRUZ MEDEIROS, nascido(a) aos 15/01/1982, natural de PARANAÍVA/PR, documento de identificação 80522606 SSP/PR, CPF 036.505.829-70.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:23 de 05/04/2022



36263042022

LD

Q

Q

**Solicitação de Atestado de Antecedentes Criminais****Situação da solicitação**

Solicitação criada com sucesso.

Solicitante: **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

Data solicitação: **05/04/2022 11:27**

Tipo: Atestado de Antecedentes Criminais

**Atenção:** Ainda não recebemos a confirmação do seu endereço de e-mail:  
**medeirosleiloes@hotmail.com**

Por favor acesse sua caixa postal e siga as instruções que constam no e-mail que enviamos a você.

**Aguarde. Seu atestado estará disponível para impressão às 11:27 de 06/04/2022**

Sua solicitação foi realizada sob o número de protocolo abaixo. Anote o número para consultar o andamento.

Protocolo: **85733/2022**

Sair

LD

0

00

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁSECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

**LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

RG: 8.052.260-6 SSP/PR

CPF: 036.505.829-70

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1690 – sala 603/708 – Centro  
CEP: 87704-900 – Paranavaí - PR  
Fone/Celular: (44) 3045-7810 - (44) 99929-9382  
E-mail: sac@medeirosleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **13/249-L**, nomeado pela Portaria nº 060/2013 publicada no DIOE-PR Nº 9003 em 19 de julho de 2013, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2021**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 28 de março de 2022.

  
Rebecca Eiko Kanasiro e Brito  
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execuções Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

**LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**

CPF 036.505.829-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAÍ/PR, 16 de Março de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja  
Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAÍ  
Cartório Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Empregado Juramentado  
*Rodrigo César dos Santos*  
Empregado Juramentado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de março de 2022 09:14:17 GMT-03:00, CNS: 08.441-8 - 2º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.